

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº

06/09

LEI Nº. 2314/09, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

27 de Feb 09
[Assinatura]
Presidente

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exm^o. Sr^o. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO DE APOIO À COMUNICAÇÃO CRISTÃ - FACC, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2^o - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3^o - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 de fevereiro de 2009.**

[Assinatura]
Ver. Iata Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, Em

[Assinatura]
Secretário

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, Em

[Assinatura]
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Picos
 Em 26/03/09
 Secretário da Câmara
 Sancionada e Registrada Nesta Data
 Sobre Nº 2314 no Livro Nº 19
 Registro de Leis e Resoluções Municipais
 Folhas 187 (verso) e Publicada me-
 diante a fixação de cópias no quadro de
 avisos desta Prefeitura
 Picos (PI) 30 DE MARÇO DE 2009
 Antônio Carlos de Araújo
 Secretário Municipal de Administração
 Picos

A SANÇÃO
 Sala das Sessões Em 13/03/09
 Presidente
 SANCIONADA
 13/03/09
 Prefeito Municipal

Recebemos
 26/03/09
 ASSINATURA